



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 365/23

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 340, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 340, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.887/2004 aos servidores remanescentes do regime estatutário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, renumerando-o como § 1º, para constar nova redação, e acrescenta-se o seguinte § 2º:

*Art. 1º [...]*

*§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar mensalmente o desconto de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões percebidas pelos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas, constantes na folha de pagamento da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a título de contribuição previdenciária.*

*§ 2º A alíquota prevista no § 1º desta Lei Complementar será automaticamente alterada no caso de promulgação de novas emendas constitucionais que modifiquem a atualmente prevista.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de abril de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 01/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) LC 365/23  
FOI PUBLICADA(O) em 29/04/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL oficial)